

# Procuradoria Geral do Estado

## PORTARIA Nº 182 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, inc. VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009,

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para atuar na revisão do Planejamento Estratégico da PGE para o quadriênio 2017/2020.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído nos termos do art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

- I - Luciane Rosa Croda, Procuradora Geral Adjunta, que coordenará os trabalhos;
- II - Sissi Andrade Macedo Vega e Ailton Cardozo da Silva Júnior, representando o Gabinete do Procurador Geral;
- III - Maria Olívia Teixeira de Almeida e Cláudio Santos Silva, representando a Corregedoria;
- IV - André Thadeu Franco Bahia e Luis Otavio Rodrigues Lima Filho, representando a Coordenação de Distribuição e Atendimento;
- V - Eduardo Jorge Rodrigues Brandão, representando a Coordenação de Gestão Estratégica;
- VI - Bárbara Camardelli Loi, Renata Fabiana Santos Silva e Fabiana Maria Farias Santos Barretto, representando a Procuradoria Administrativa;
- VII - Maria Hermínia Angeli de Almeida, Marco Valério Viana Freire e Antônio Ernesto Leite Rodrigues, representando a Procuradoria de Controle Técnico;
- VIII - Nilton Gonçalves de Almeida Filho, Leonardo Sérgio Pontes Gaudenzi, Cinthya Viana Fingergut e Raimundo Luiz de Andrade, representando a Procuradoria Fiscal;
- IX - André Luiz Peixoto Fernandes, Fernanda de Santana Villa, Cleia Costa dos Santos e Ruy Sergio Deiró da Paixão, representando a Procuradoria Judicial;
- X - Cícero de Andrade Rocha Filho e Hilda Cunha Kahn, representando a Diretoria Geral;
- XI - Alzemer Martins Ribeiro de Britto e Antonio Marcos Tavares de Menezes representando o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento;
- XII - Ricardo José Costa Villaça, representando as Representações Regionais;
- XIII - Julia Querol Boto Magalhães e Lara Henriques Neves, representando as carreiras de Analista e Assistente de Procuradoria;
- XIV - Débora Silva de Araújo, Neube Vestina Costa da Silva Bonfim e Fabiana Alves de Lima, representando a Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas.

Art. 3º - Para execução da sua finalidade, caberá ao Grupo de Trabalho:

- I - Realizar estudos e atividades, com vistas à elaboração de proposta de revisão do Planejamento Estratégico da Procuradoria Geral do Estado da Bahia;

II - Proceder à análise da revisão dos elementos componentes do Planejamento Estratégico da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, em especial os relativos à identidade estratégica, objetivos estratégicos e a definição dos indicadores, metas e iniciativas estratégicas da PGE, através da metodologia do Balanced Scorecard (BSC).

Art. 4º - As atividades do Grupo de Trabalho serão planejadas e auxiliadas pelas unidades de apoio à Gestão Estratégica da PGE (GESP), por meio dos Escritórios de Acompanhamento da Estratégia e de Projetos.

Art. 5º - Compete às unidades de apoio da GESP:

I - Preparar e conduzir todas as atividades da revisão do Planejamento Estratégico Institucional - PEI;

II - Prestar suporte a todos os envolvidos no Grupo de Trabalho durante a revisão do Plano Estratégico da PGE;

III - Tabular, analisar e apresentar resultados da pesquisa estratégica;

VI - Realizar atualizações do Planejamento Estratégico Institucional - PEI.

Art. 6º - Finalizada a revisão com a consolidação das propostas do Grupo de Trabalho, o Planejamento Estratégico da Procuradoria Geral do Estado da Bahia será submetido ao Conselho Superior, para análise e validação.

Art. 7º - O Grupo de Trabalho será extinto após validação do Planejamento Estratégico Institucional - PEI pelo Conselho Superior.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAULO MORENO CARVALHO**

Procurador Geral do Estado